



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

| | | | |
|------------|---------|-------------------|-----------------------------------|
| ANO XXVIII | Nº 5731 | Publicação Diária | Quarta-feira, 25 de março de 2026 |
|------------|---------|-------------------|-----------------------------------|

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICIPIO DE
LONDRINA:75
771477000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2026.03.25 18:13:51 -03'00'

DECRETO Nº 315 DE 20 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; e abre Crédito Adicional Suplementar para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

| Ação | Descrição da Ação | Exercício | Meta Inicial | | Meta Alterada | |
|---|--|-----------|--------------|----------------|---------------|-----------------|
| | | | Física | Em R\$ | Física | Em R\$ |
| 6004 | Manutenção das atividades - Ensino Fundamental | 2026 | 100% | 318.453.000,00 | 100% | 319.801.433,57* |
| *Alteração referente ao decreto 43/2026 | | | | | | |

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.400,39 (um mil e quatrocentos reais e trinta e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|
| 22010.12.122.0006.6003 | 3.3.90.93 | 103 | 1.400,39 |
| TOTAL | | | 1.400,39 |

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|
| 22010.12.361.0006.6004 | 3.3.90.30 | 103 | 400,39 |
| 22010.12.365.0006.6008 | 3.3.90.32 | 103 | 1.000,00 |
| TOTAL | | | 1.400,39 |

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de março de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 318 DE 20 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências de Capital, a Fonte de Recurso 1645 - Convênio nº 541/2025 - SECID - Aquisição de Veículos - SMDS, conforme a seguir especificada:

| Código | Fonte de Recursos | Especificação | Previsão Inicial (1) | Previsão de Arrecadação (2) | Provável Excesso de Arrecadação (3) |
|-------------------------------|-------------------|---|----------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| 1.3.2.1.01.1.1.01.01.03.72.00 | 1645 | Rendimentos - Convênio nº 541/2025 - SECID - Aquisição de Veículos - SMDS | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |